

RECDO : ACYR MORAES DE OLIVEIRA E OUTRO
 ADVOGADO : JOFFRE MIGUEL FILHO E OUTRO

RESP 97953/SP (96/0036459-1)
 RELATOR : MIN. EDSON VIDIGAL
 RECTE : CLEITON GARCIA
 ADVOGADO : JOSE FERNANDO ZACCARO E OUTROS
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : MIGUEL RICARDO GATTI CALMON NOGUEIRA DA GAMA E OUTROS

RESP 97964/RS (96/0036484-2)
 RELATOR : MIN. EDSON VIDIGAL
 RECTE : JULIETA PRESSER CHANDELIER
 ADVOGADO : WALDIR FRANCISCHETTO E OUTRO
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : LINO DALMOLIN E OUTROS

RESP 97983/SP (96/0036627-6)
 RELATOR : MIN. EDSON VIDIGAL
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : MARIA TERESA FERREIRA CAHALI
 RECDO : JOSE ALIXANDRE DOS REIS
 ADVOGADO : CONCEICAO RAMONA MENA E OUTROS

RESP 98002/RS (96/0036672-1)
 RELATOR : MIN. EDSON VIDIGAL
 RECTE : CARMEN MARINE
 ADVOGADO : NEY RAFAEL FERREIRA LOPES E OUTRO
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : LINO DALMOLIN E OUTROS

RESP 98008/MG (96/0036743-4)
 RELATOR : MIN. JOSE ARNALDO DA FONSECA
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : MARIA ALICE ENES DE MELO E OUTROS
 RECDO : ANTONIO DE MELO MENDONÇA E OUTROS
 ADVOGADO : JOAO PINHEIRO COELHO

RESP 98043/RS (96/0036825-2)
 RELATOR : MIN. EDSON VIDIGAL
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : LINO DALMOLIN E OUTROS
 RECDO : MARIA HELENA DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : JAIR JOSE FONSECA DORNELLES E OUTROS

Publique-se. Registre-se.
 Brasília, 19 de agosto de 1996.
 MINISTRO EDSON VIDIGAL
 Presidente da Turma

Conselho de Justiça Federal

RESOLUÇÃO Nº 171, DE 15 DE AGOSTO DE 1996

Altera o Anexo III da Resolução nº 86, de 15 de abril de 1993.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o decidido no P. A. nº 2874/93, em sessão de 5 de agosto de 1996, resolve:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo III da Resolução nº 86, de 15 de abril de 1993, na forma do Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MINISTRO BUENO DE SOUZA

ANEXO
 (Resolução nº 171, de 15 de agosto de 1996)
 MODALIDADES DE AFASTAMENTOS - LEI Nº 8.112/90

MOTIVO	LEGISLAÇÃO	APOS. E DISP.	LIC. PREMIO	GRAT. ADICIONAL
Tempo por motivo de doença em pessoa do Estado	Art. 81, I, 83, § 2º e 103, II	Com concessão	2	3
Tempo por motivo de doença em pessoa do Estado	Art. 81, I, 83, § 2º, II, "a" e 103, II	Com concessão	2	3
Tempo por motivo de doença em pessoa do Estado	Art. 81, II, 84, 86, II, d	3	3	3
Tempo para o serviço militar	Art. 81, III, 85 e 102, VIII, e	2	2	2
Tempo para atividade política	Art. 81, IV e 86, caput	3	3	3
Tempo para atividade política	Art. 81, IV, 86, § 2º e 103, III	2	3	3
Tempo prêmio por condutividade	Art. 81, V, 87 e 99 e 103, VIII, e	3	2	2
Tempo para tempo de inatividade	Art. 81, VI e 91	3	1	3
Tempo para tempo de inatividade	Art. 81, VII, 92 e 102, VIII, e	2	2	2
Afastamento para servir em outra delegacia ou unidade	Art. 93 e 102, II	2	2	2

MOTIVO	LEGISLAÇÃO	APOS. E DISP.	LIC. PREMIO	GRAT. ADICIONAL
Afastamento para exercício de mandato eletivo	Art. 94 e 102, V	2	2	2
Afastamento para estudo ou missão no exterior	Art. 95, 96 e 101, VII	2	2	2
Afastamento para doação de sangue	Art. 97, I	2	2	2
Afastamento para se alistar como cidadão	Art. 97, II	2	2	2
Afastamento em virtude de casamento	Art. 97, III, a	2	2	2
Afastamento em virtude de luto	Art. 185, I, 207 e 102, VIII, a	2	2	2
Tempo a gestante	Art. 185, I, 210 e 102, VIII, a	2	2	2
Tempo a adotante	Art. 185, I, 208 e 102, VIII, a	2	2	2
Tempo para atividade política	Art. 102, VI	2	2	2
Afastamento e outros serviços obrigatórios	Art. 185, I, d, 202, 188, § 3º e 102, VIII, b	2	2	2
Tempo por motivo de acidente em serviço	Art. 185, I, f, 211 e 214 e 102, VIII, d	2	2	2
Tempo para tratamento de saúde	Art. 185, I, d, 202, 188, § 3º e 102, VIII, b	2	2	2
Tempo por motivo de doença profissional	Art. 102, VIII, d	2	2	2
Férias	Art. 97 e 102, I	2	2	2
Afastamento para participar de programa de treinamento no exterior	Art. 102, IV	2	2	2
Afastamento - período de trânsito	Art. 18 e 102, IX	2	2	2
Afastamento - período de trânsito	Art. 102, X	2	2	2
Faltas	Art. 88, parágrafo único	3	4	3
Afastamento para ser subleitor	Art. 185, I, d, 202, 188, § 3º e 102, VIII, b	2	2	2
Afastamento preventivo	Art. 147	2	2	2
Suspensão	Art. 127, II e 130 § 1º	3	3	3
Suspensão convertida em multa	Art. 127 e 130 § 2º	2	2	2
Tempo após concessão de licença	Art. 83, parágrafo único	3	3	3

LEGENDA:

- 1 - zero tempo (média normal concessão)
- 2 - como tempo
- 3 - não como tempo (suspensão e concessão)
- 4 - retardar a concessão - um mês para cada falta

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 1996

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO BUENO DE SOUZA
 SECRETÁRIO: BEL. PAULO CESAR LOPES PEREIRA LIMA

Às nove horas, presentes os Exmos. Srs. Ministros AMÉRICO LUZ (Vice-Presidente), GARCIA VIEIRA (Coordenador-Geral da Justiça Federal), VICENTE CERNICCHIARO e WALDEMAR ZWEITER e os Exmos. Srs. Juizes LEITE SOARES, NEY VALADARES, OLIVEIRA LIMA, PAIM FALCÃO e NEREU SANTOS (Membros Efetivos), foi aberta a Sessão.

JULGAMENTOS

P.A. Nº 94240123

PROPOSTAS ORÇAMENTÁRIAS DA JUSTIÇA FEDERAL - EXERCÍCIO DE 1997.

APRESENTADO EM MESA PELO EXMO. SR. MINISTRO-PRESIDENTE.

O Conselho, por unanimidade, aprovou as propostas orçamentárias e deliberou encaminhá-las à apreciação do Superior Tribunal da Justiça, conforme disposto no art. 4º, I, "a", do RUC/JF.

Encerrou-se a Sessão às dez horas e trinta minutos.

Eu, PAULO CESAR LOPES PEREIRA LIMA, Secretário-Geral do Conselho da Justiça Federal, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Exmo. Sr. Ministro-Presidente.

MINISTRO BUENO DE SOUZA
 Presidente

Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno

DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA

MINISTROS RELATORES	TURMAS		SDI		SDC	OR	TOTAL
	AI	RR	SBDI 1	SBDI 2			
ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA	20	20	0	0	10	3	53
URSILINO SANTOS	20	20	0	0	10	3	53
JOSÉ LUIZ DE VASCONCELOS	20	20	0	0	10	3	53
FRANCISCO FAUSTO	0	0	10	0	0	3	13
CNEA MOREIRA	20	20	10	0	0	3	53
MANOEL MENDES	20	20	0	10	0	3	53
VANTUÍL ARIALDA	0	0	10	0	0	3	13
ARMANDO DE BRITO	20	20	0	0	10	3	53